

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da primeira sessão ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2021, realizada no dia 26 de fevereiro, por videoconferência, na qual participaram **setenta e sete** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

E EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

**RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE
ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA
14/12/2020**

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
15/12/2020	Dinis Costa	Requer informação sobre “Condições de acessibilidade para deficientes”.
28/12/2020	Fátima Bento	Requer elementos sobre o Ponto 4.2.14 da OT da sessão da AM realizada em 21/12/2020.
28/12/2020	Fátima Bento	Requer o “Relatório de Análise (1.ª Fase) – Atribuição de bolsas de estudo a alunos do E. superior”.
28/12/2020	CIM-TTM	Envia a moção sobre “Venda de 6 barragens da EDP à ENGIE”.
28/12/2020	CMB	Resposta ao Requerimento do PS, sobre “Condições de acessibilidade para deficientes”.

11/01	CMB	Resposta ao requerimento da membro Fátima Bento, sobre “Elementos sobre o Ponto 4.2.14 da OT da sessão da AM realizada em 21/12/2020”.
15/01	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Aumento da Taxa de Gestão de Resíduos”.
26/01	CMB	Envia Certidão e anexos sobre “Declarações de compromisso plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso em 31 dezembro/2020”.
26/01	CMB	Envia Certidão sobre “Medidas Sociais no âmbito da Pandemia Covid-19”.
28/01	CPCJ-Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Envia o Relatório Anual de Atividades relativo a 2020.
02/02	Dinis Costa (GM do PS)	Requer informações sobre “Biblioteca Municipal – Divulgação de leitura”.
02/02	Dinis Costa (GM do PS)	Requer informações sobre “Medidas de apoio aos setores sociais e económicos, implementadas pela CMB no contexto de pandemia Covid19”.
05/02	Presidente da República	Acusa receção da moção “Aumento da Taxa de Gestão de Resíduos”.
05/02	ANAM	Dá conhecimento da Reunião da ANAM com a CCDR-N
08/02	CMB	Resposta ao Requerimento do membro Dinis Costa, sobre “Medidas de apoio aos setores sociais e económicos, implementadas pela CMB no contexto de pandemia Covid19”.
09/02	CMB	Envia Certidão sobre “Apoio às

		empresas no âmbito da Covid-19”.
11/02	Dinis Costa	Requerer que seja solicitado Parecer à CCDR-N sobre “Apoio à atividade dos grupos municipais”.
11/02	ANAM	Envia Missiva da Ordem dos Médicos dentistas sobre “Apoio escolar aos filhos de profissionais de Saúde Oral”.
12/02	ANAM	Dá conhecimento da participação do Presidente da ANAM, Dr. Albino Almeida, no Fórum TSF do dia 11 de fevereiro, sobre o tema “As autárquicas devem ser adiadas por causa da pandemia?”

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
16/12/2020	CMB	Solicitação de informações sobre “Condições de acessibilidade para deficientes”.
28/12	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Condições de acessibilidade para deficientes”.
28/12	CMB	Solicitação do “Relatório de Análise (1.ª Fase) – Atribuição de bolsas de estudo a alunos do E. superior.
05/01/2021	Varias entidades	Envio da moção “Aumento da Taxa de gestão de Resíduos”.
05/01	CMB	Envio da Proposta de Recomendação “Pela tradução em língua gestual portuguesa das transmissões da Assembleia Municipal”.
05/01	CMB	Envio da Proposta de Recomendação “Construção de um monumento

		escultórico em bronze de homenagem às lavadeiras de Alfaião”.
06/01	CMB	Envio das senhas de presença relativas à sessão da AM de 21/12/2020.
06/01	CMB	Envio dos Boletins Itinerários relativos à sessão da AM de 21/12/2020.
11/01	Fátima Bento	Resposta ao requerimento sobre “Elementos sobre o Ponto 4.2.14 da OT da sessão da AM realizada em 21/12/2020”.
27/01	Membros da AMB	Envio da Certidão e anexos sobre “Declarações de compromisso plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso em 31 dezembro/2020”.
27/01	Membros da AMB	Envio da Certidão sobre “Medidas Sociais no âmbito da Pandemia Covid-19”.
28/01	Presidente da CMB	Envio de Condolências
28/01	Isabel Lopes	Envio de Condolências
02/02	CMB	Solicitação de informações sobre “Biblioteca Municipal – Divulgação de leitura”.
02/02	CMB	Solicitação de informações sobre “Medidas de apoio aos setores sociais e económicos, implementadas pela CMB no contexto de pandemia Covid19”.
05/02	Membros da AMB	Dá conhecimento da Reunião da ANAM com a CCDR-N.
09/02	Dinis Costa	Resposta ao Requerimento sobre “Medidas de apoio aos setores sociais e económicos, implementadas pela CMB no contexto de pandemia Covid19”.
10/2	Membros da AMB	Envia Certidão sobre “Apoio às empresas no âmbito da Covid-19”.
12/2	Membros da AMB	Envia Missiva da Ordem dos Médicos

		dentistas sobre “Apoio escolar aos filhos de profissionais de Saúde Oral”.
12/02	Membros da AMB	Dá conhecimento da participação do Presidente da ANAM, Dr. Albino Almeida, no Fórum TSF do dia 11 de fevereiro, sobre o tema “As autárquicas devem ser adiadas por causa da pandemia?”
15/02	ANAM	Solicitação de Parecer sobre “Apoio à atividade dos grupos municipais”.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 12/02/2021 a 13/03/2021.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD - José Alberto Moutinho Moreno, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Filipe Osório Caldas.

PS: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel Pinto Sampaio da Veiga, Armindo Augusto Lopes e Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo,

CDU – Filipe Manuel Calvário da Costa.

- de presidentes de Junta de Freguesia:

Dinis Augusto Dias Pinela (Sendas) – Fez-se substituir por Marco de Jesus Frei;

Humberto José dos Santos (S. Pedro) – Fez-se substituir por Ezequiel Lopes Diegues

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

PS: Normando dos Santos Lima, Luís Manuel da Cunha Santos, Orlando Augusto Matos Pontes e Carlos Manuel Caetano Monteiro.

CDU – Fátima da Conceição Borges Bento.

Antecedendo o início da Ordem do Dia, com a apresentação e discussão do Ponto 1 – Ata, e na previsão de que a realização da sessão da AM, por videoconferência, tendo em conta o n.º de membros (79), poderia tornar-se muito morosa, sobretudo no tempo das votações por voto nominal, o Sr. Presidente da AM colocou à consideração do Plenário o modo de votação, tendo sugerido que os líderes pudessem comunicar o sentido de voto do seu Grupo Municipal, independentemente de, a seguir, cada um dos respetivos membros, depois de questionados pelo Sr. Presidente da AM, poder dispor da possibilidade de expressar o sentido de voto diverso do líder do seu GM.

O líder do GM do PSD e o representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do PSD concordaram com a sugestão do Sr. Presidente da AM, mas, perante a discordância dos líderes dos GM's do PS e da CDU, referindo que a votação deveria ser nominal, o Sr. Presidente da AM informou que, não tendo a sua sugestão reunido o consenso unânime de todos os GM's, as votações iriam ser nominais.

PONTO 1 – ATA - Leitura, discussão e votação da ata da 4.ª Sessão Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 21 de dezembro.

Solicitaram esclarecimentos os membros Orlando Pontes (PS) e Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, oito abstenções e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Perante a morosidade verificada na votação nominal do ponto atrás referido, foi decidido que, nas votações seguintes, fosse adotado o método sugerido pelo Sr. Presidente da AM.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Fez intervenção a cidadã Alexandra Sofia Afonso Amaral da Costa Cardoso.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros Isabel Lopes (PSD), Alex Rodrigues (PJJ de Pinela), António Malhão (PSD) e António Anes (Independente).

Alex Rodrigues – Apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“MOÇÃO

Numa sociedade dita “moderna” e em constante mudança resultante do avanço das tecnologias de comunicação, digitalização da administração pública e tecido empresarial cada vez mais premente e estratégico para o horizonte 2030. Numa sociedade onde a informação e a interação digital num mundo globalizado estão cada vez mais à distância de um clique. Numa sociedade e num país que se diz inclusivo e coeso, e que procura mitigar as assimetrias existentes. Numa sociedade e num país, fustigado desde março 2020 pela pandemia COVID-19 que, para além de tudo o conhecido, veio reforçar o papel do teletrabalho e da promoção do ensino através de canais digitais existentes, deparámo-nos com a triste realidade no nosso concelho de Bragança.

Em pleno séc. XXI, em plena revolução digital, num modelo de desenvolvimento social e económico cada vez mais baseado em tecnologia e comunicação, onde a informação desempenha um papel cada vez mais fundamental na educação, na produção de riqueza, mas também na promoção do bem-estar e qualidade de vida para os brigantinos.

Graças ao rápido progresso da tecnologia e das suas diversas formas de comunicação, com a disseminação e evolução dos *smartphones* e do acesso à internet (4G, cabo ou fibra), estes equipamentos e serviços tornaram-se ferramentas indispensáveis para as famílias e empresas, como forma de comunicação e de

informação, para lazer, estudo ou trabalho. Cada vez mais, estas ferramentas permitem o acesso a serviços que visem frequentemente ao cumprimento de obrigações legais perante o Governo Central (como por exemplo para pagamento do IUC).

Nas regiões de baixa densidade e do interior, em particular, nas nossas áreas rurais, é notória a falha e necessidade de melhorar drasticamente as redes de comunicação móvel e serviços digitais por forma a providenciar e promover a atratividade, e sobretudo aportar justiça e coesão territorial, e social, para todos os brigantinos e empresas, bem como inverter a sangria do despovoamento vivido, potenciar o surgimento de novas atividades e serviços nas nossas aldeias rurais e assim relançar o desenvolvimento demográfico, económico e corrigir as assimetrias territoriais patentes e existentes por forma a garantir o bem-estar e qualidade de vida das nossas populações.

Com a rede 5G à porta, em 2021, o concelho de Bragança continua a registar o profundo desagrado das populações no nosso mundo rural, que é notória, face à inexistência ou fraca qualidade e às quebras constantes do fornecimento dos serviços contratados, exigindo os brigantinos, desde há muito, uma cobertura total e melhoria dos serviços prestados pelas operadoras de telecomunicações e de internet.

Conclui-se que a cobertura e sinal da rede móvel e serviço de acesso à internet prestado pelos fornecedores Altice/MEO, NOS e Vodafone no concelho de Bragança, especialmente nas nossas aldeias é inexistente ou quase inexistente, não se coadunando com os padrões mínimos de qualidade veiculados por aquelas empresas.

Hoje, tais práticas e realidade, prejudicam gravemente o estudo das nossas crianças e professores que, desde março 2020, integraram medidas de ensino à distância que levam muitos a terem de escolher a sua viatura como sala de aula numa berma de estrada onde a cobertura ténue permite o acesso à rede, e prejudicam o processo de digitalização do nosso tecido empresarial neste período pandémico, mas também de novas oportunidades, como por exemplo a prática do teletrabalho em zonas rurais.

Acresce ainda que, apesar das reclamações, não existe qualquer iniciativa por parte daquelas operadoras para melhorar o serviço prestado, nem para promover a instalação das infraestruturas necessárias, ou partilha das existentes, por forma a fornecer um serviço de qualidade a todo o concelho de Bragança.

Além de tudo o acima descrito, o concelho de Bragança possui ainda um forte potencial turístico, com enfoque no turismo rural e da natureza, que reforçam ainda essa necessidade de investimento real nas redes de telecomunicações e respetivos acessos a um serviço de internet de qualidade.

Desta forma, as juntas de freguesia do concelho de Bragança e membros eleitos pelo Partido Social Democrata exigem que sejam realizados todos os investimentos necessários e reais esforços por parte do Governo Central, nomeadamente através da sua Secretaria de Estado para Valorização do Interior sediada em Bragança, mas também pelas operadoras de telecomunicações por forma a garantir o acesso equitativo e inclusivo dos brigantinos e empresas, garantindo condições constantes de qualidade, combatendo o fenómeno da centralização e litoralização, mas também o despovoamento, garantindo a coesão territorial e justiça social, e valorizando o interior como um polo de atração para pessoas que procuram novas oportunidades e uma real justificação para vir, ver, visitar, viver e investir fazendo com que o concelho de Bragança não fique à margem da evolução e revolução tecnológica, mas também da transição digital almejada para o horizonte 2030.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 26 de fevereiro de 2021, sob proposta dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, propõe que seja dado conhecimento desta moção aos fornecedores nacionais de serviços de telecomunicação e internet, nomeadamente, às administrações da Altice/MEO, da NOS, da Vodafone, bem como ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, à Exma. Sra. Ministra da Coesão Territorial e sua respetiva Secretaria de Estado para a Valorização do Interior, ao Exmo. Sr. Presidente da ANACOM e à comunicação social.

Os proponentes: Membros eleitos pelo PSD.”

Solicitaram esclarecimentos, sobre a moção, os membros Dinis Costa (PS), Orlando Pontes (PS), Fátima Bento (CDU) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Novo).

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD) e Catarina Assis (BE).

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

António Malhão - Apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“MOÇÃO

Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor - Espanha

Considerando que:

A Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com outras entidades das duas regiões fronteiriças, tem vindo a manifestar uma posição contrária à instalação da Mina de Valtreixal, em Calabor, Espanha, por considerar que afetará de forma irreversível a qualidade ambiental de excelência de todo um vasto território transfronteiriço, e, conseqüentemente, a população residente e toda a fileira do turismo da natureza.

O projeto da Mina de Valtreixal afigura-se como uma atividade mineira com grande impacto negativo nos ecossistemas da região, com especial incidência em Áreas Protegidas e Classificadas como Sítios de importância Comunitária (SIC) ou Zonas de Proteção Especial (ZPE), muito particularmente no Parque Natural de Montesinho.

Este território constitui uma importante reserva de qualidade de vida e um dos mais preservados e limpos do nosso país, fatores estes essenciais ao combate das alterações climáticas e ao processo de descarbonização, afinal um dos principais desafios para as atuais e futuras gerações.

A concretização do projeto das Minas de Valtreixal, em Calabor, Espanha, poderá hipotecar o futuro de todo um vasto território, deitando por terra investimentos públicos e privados associados ao cluster do turismo da natureza e da economia do ambiente, de forma especial aquele que o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, ZASNET, está a desenvolver com a chancela da UNESCO, designado por

“Reserva da Biosfera Transfronteiriça da Meseta Ibérica (RBTMI)”, o qual engloba os territórios do Nordeste Transmontano, Zamora e Salamanca.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 26/02/2021, deliberou, reclamar e exigir junto do Governo que desenvolva todos os esforços políticos, diplomáticos e legais junto do Governo Espanhol e das instâncias europeias, no sentido de fazer valer os direitos e os legítimos interesses deste território, relativamente aos impactos negativos que podem advir da concretização do projeto de instalação da Mina de Valtreixal, em Calabor, Espanha.

Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República.

Propõe-se ainda o envio da presente moção, para conhecimento e sensibilização, ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, ao Senhor Presidente do ICN, ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente – APA, a todos os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e Senhores Presidentes das Assembleias Municipais do Distrito de Bragança, à Junta de Castilla y León, à Diputación de Zamora, à Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e ainda a todos os órgãos de comunicação social regionais.

Os proponentes: Membros do GM do PSD.”

Solicitaram esclarecimentos, sobre a moção, os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 21 de dezembro de 2020.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2021 ascende, na componente das receitas, a 7,58% (3.498.576,76€). Em igual período, a despesa foi executada em 2,29% (1.057.769,21€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de janeiro de 2021, uma execução financeira de 0,78% (183.023,26€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 86.528,63€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 96.494,73€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 0,41% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 4,14%.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 71.793,94€ e de 48.775,02€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), a 31 de janeiro de 2021, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 25.537,00€, ou seja, 0,53%, comparativamente a 31 de janeiro de 2020. A dívida a terceiros, de médio e longos prazos, que apresenta um valor de 2.053.260,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor 2.724.255,00 €, apresenta um aumento de 307.178,00€, ou seja, de 12,71%, comparativamente a 31 de janeiro de 2020.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários, o valor não reconhecido de 99.986,58€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à

autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.039.254€.

Como referido, esta componente apresenta, face a 31 de janeiro de 2020, um aumento de 302.381,00€, no entanto, se for deduzida dos valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 585.014,94€.

Relacionamento com os municípios

- O **Balcão Único de Atendimento**: No período compreendido entre os dias 1 e 31 de janeiro, nas suas mais diversas vertentes e serviços, o Balcão registou um total de 1.536 atendimentos presenciais, com prévia marcação, o que resulta numa média diária de 77 atendimentos. No mesmo período foram rececionados e obtiveram resposta 70 atendimentos on-line.

- No âmbito da estratégia de inteligência urbana, de capacitação para a transformação digital e de promoção da atratividade do território, o Município de Bragança passou a **disponibilizar, gratuitamente, acesso à internet em mais seis locais da cidade** (Mercado Municipal, Estação Rodoviária, Parque da Braguinha, Piscinas Municipais, Aeródromo Municipal e Balcão Único de Atendimento), através de uma rede Wifi.

Este projeto, com um custo global de 23.967,68 euros, financiado em 15 mil euros pelo programa da Comissão Europeia WIFI4EU, enquadra-se na estratégia de implementar um modelo de conectividade e de serviços no espaço urbano de Bragança, que permita uma ligação permanente com a comunidade local e os visitantes/turistas e que facilite o acesso aos serviços públicos seguindo a tendência das cidades inteligentes, usando a tecnologia ao serviço das pessoas.

Assim, o projeto disponibiliza uma rede Wifi constituída por mais 14 pontos de acesso (6 locais), a juntar aos já 26 existentes.

- No decorrer de todo o **processo eleitoral** para as eleições presidenciais, foi exigido um esforço adicional aos Serviços Municipais, para que todo o ato decorresse de forma segura e funcional. Assim, foram alocados mais meios humanos, colocada sinalética adicional e definidos novos circuitos de circulação para que o cruzamento de eleitores fosse reduzido ao mínimo, objetivo que foi cumprido.

2 - Coesão Social

Educação

- Foi concluído o processo de reembolso da 2ª fase, de 50% e 25% do valor pago pelos encarregados de educação dos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 do abono de família de crianças e jovens, na aquisição das fichas de apoio pedagógico das áreas disciplinares obrigatórias.

- Apesar do encerramento das escolas, foram sinalizadas necessidades de **atribuição de refeições a crianças** e alunos posicionados nos escalões A e B da Ação Social Escolar, pelo que, o Município, tem vindo a assegurar o fornecimento de uma média diária de 55 refeições.

- O Município de Bragança **cedeu**, temporariamente, os **computadores, tablets e bandas largas de acesso móvel à internet**, adquiridos no ano transato, para apoiar os alunos que não dispõem deste tipo de meios. Esta medida abrange 68 alunos do 1º CEB do ensino público, posicionados no escalão 1 do abono de família.

Com este processo é feita a reativação dos serviços de Internet Móvel nos cartões dos Router 4G para conectividade da banda larga por um período previsível de 3 meses, que tem um custo de 5.608,80€.

- No âmbito do “Projeto Piloto – Prevenir para Melhorar Bragança”, integrado no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), o Município procedeu à aquisição dos Recursos Tecnológicos de Apoio à Promoção da Leitura e da Escrita. Estes equipamentos, que contemplam 38 conjuntos de tablets e seus acessórios, estão a ser disponibilizados, pelos Agrupamentos de Escolas, para apoio a alunos no ensino à distância. O investimento do Município de Bragança nestes equipamentos foi 16.063,63€.

Ação Social

- Com uma dotação de 100 mil euros, o Município de Bragança criou o **Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)**, para que estas entidades possam fazer face às despesas efetuadas no combate e mitigação da pandemia provocada pela Covid-19, tendo sido rececionadas 36 candidaturas, todas elas elegíveis.

Foram apoiadas 30 IPSS da rede solidária e 6 entidades da rede lucrativa, num valor total atribuído de 85.400,00€, significando uma aplicação de 85,4% da verba inicialmente disponibilizada, sendo a média dos apoios de 2.372,00€/entidade).

Relativamente ao universo de beneficiários abrangido, por resposta social tipificada, podemos observar os seguintes dados:

- Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas – 715 beneficiários
- Serviço de Apoio Domiciliário – 443 beneficiários
- Lar Residencial (deficiência) – 197 beneficiários
- Residências Autónomas (deficiência) – 23 beneficiários
- Centro de Atividades Ocupacionais (deficiência) – 152 beneficiários
- Serviço de Apoio Domiciliário (deficiência) – 4 beneficiários
- Centro de Dia – 118 beneficiários
- Outras respostas sociais não tipificadas, dirigidas a pessoas em situação de vulnerabilidade: 1.172 beneficiários.

Verifica-se assim, que do universo de instituições apoiadas, foram diretamente beneficiados 2.824 utentes.

- No período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2020 e 9 de fevereiro de 2021, realizaram-se 109 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- No dia 5 de fevereiro foram celebrados mais 20 contratos de atribuição de **Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior**. Tratou-se da segunda fase de atribuição deste apoio municipal que, para o ano letivo 2020/2021, atribuiu, no total das duas fases, 36 bolsas, de entre as 50 candidaturas propostas, num valor global de 24.750,00€.

Realçar, também, que nos últimos 5 anos letivos, o Município de Bragança atribuiu um valor acumulado de 118.020,00€, tendo sido concedidas 190 bolsas

Cultura

- **O Carnaval dos Caretos 2021**, promovido em articulação com a Academia Ibérica da Máscara e do Traje, aconteceu, em formato digital, através de oficinas pedagógicas, exposições e sessões virtuais.

Assim, nos dias 9 e 10 de fevereiro, a comunidade pôde aprender, sob a orientação de artesãos, a construir máscaras em lata e fatos de caretos do território de Bragança.

A 13 de fevereiro, decorreu a inauguração “Máscara: o ser e o fazer”, do artesão Isidro Rodrigues, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, seguida de “Diálogos com Arte”, com António Tiza e Isidro Rodrigues e moderação de Roberto Afonso. Iniciativas transmitidas através do Facebook do Município de Bragança.

No último dia, a 16 de fevereiro, o ator André Gago falará sobre “O Papel da Máscara no Teatro”, em Diálogos com Arte, também através do Facebook do Município de Bragança.

- O Município vai implementar **quatro projetos culturais no valor de 1,2 milhões de euros**, no âmbito da aprovação de duas candidaturas a Fundos Comunitários.

Através de um dos projetos aprovados, “Cultura para Todos”, visa-se suprimir e/ou minimizar os obstáculos no acesso a conteúdos dos espaços culturais, promovendo, deste modo, um acesso igualitário por parte de cidadãos portadores de deficiência ou incapacidade sensorial (visual ou auditiva), bem como cognitiva e intelectual.

- Como forma de valorizar as nossas tradições, o património natalício e a expressão escrita, associada à quadra, decorreram, durante o mês de dezembro, **os Concursos de Natal**.

Na vertente de Presépios, Tradicional e Inovador, participaram 34 pessoas/entidades (11 Tradicional e 23 Inovador) e nos Contos de Natal, direcionados a alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, foram apresentados 81 contos, envolvidos 111 alunos, 27 professores e 10 estabelecimentos de ensino.

No total de todas as modalidades, incluindo as Montras, foi efetuado um investimento global de 7.042,00 (prémios monetários + troféus).

Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Nos equipamentos culturais, face à impossibilidade em realizar a maioria das atividades programadas e face à pandemia, continuou a registar-se uma descida significativa do número de visitantes.

Desta forma, os espaços culturais focaram-se em operar reestruturações, limpezas e manutenção dos objetos e equipamentos.

Ainda assim, no **Teatro Municipal de Bragança**, no decurso dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, foram acolhidos 5 espetáculos (5 sessões noturnas), com assistência global de 710 espectadores, numa percentagem média de ocupação de sala de 85,35%.

Também na **Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira**, no mesmo período, passaram 914 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 30 eventos de promoção da leitura onde participaram 212 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- No dia 30 de janeiro decorreu o primeiro "**Sábado de Encantar on-line**". Pela voz, energia e entusiasmo de Pedro Soromenho, as histórias chegaram a mais de 100 crianças que, previamente, se inscreveram nesta iniciativa e que se repetirá no último sábado de cada mês.

Desporto e juventude

Foram **atribuídos** (numa primeira fase) **150 mil euros a 18 coletividades desportivas** do concelho de Bragança e que abrangem 24 modalidades desportivas.

Apesar do cancelamento e suspensão da maior parte das atividades propostas e previstas pelas coletividades desportivas do concelho, devido à pandemia, o Município decidiu manter o apoio às atividades normais e regulares das associações, ficando reservada, para uma segunda fase e assim que se conheça a possibilidade de realização das iniciativas, a deliberação dos apoios a eventos de maior impacto e dimensão.

O valor dos apoios atribuídos tem aumentado ao longo dos anos, passando de 14 entidades que receberam 114.391,00€, em 2017, para 18 coletividades e o montante de 151.551,00€, em 2021, só na primeira fase.

Ambiente e sustentabilidade

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, foram colocados 38 contadores, efetuadas 811 substituições e 43 reparações de ruturas, 39 limpezas de fossas e 21 desobstruções de coletores.
- Continuam em execução as seguintes empreitadas: “Prestação de serviços para substituição de 1448 contadores”, com um valor de adjudicação de 89.650,27€; “Substituição da rede de abastecimento de água no Bairro da Estação”, com um valor de adjudicação de 89.650,27€.
- Adjudicada a empreitada de “ Aquisição de serviços para gestão da eficiência hídrica e para tratamento de águas” pelo valor de 3.789.143,74€.
- Através dos recursos municipais, procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais em 9 aldeias do concelho (Soutelo, Valverde, Pinela, Donai, Zoio, Refoios, Martim, Rebordãos e Santa Comba de Rossas), assim como à limpeza e regularização de bermas e valetas das estradas municipais e enchimento de caminhos rurais nas Uniãos de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova e Rebordainhos e Pombares.
- A fim de manter os caminhos agrícolas em bom estado de circulação e limpos, foi feita a sua manutenção em 18 aldeias.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- A edição de 2020 dos **Concursos Natal, na vertente de Montras**, que este ano não realizou a sessão de entrega de prémios de forma presencial, contou com a participação de 76 candidaturas, abrangendo uma diversidade significativa de atividades comerciais. De destacar a elevada participação através do Facebook, tendo sido registados 12.007 gostos e 884 partilhas. Foram premiadas 5 montras, totalizando o valor de 1.600,00€ em prémios.
- Do relatório final do **Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial**, criado no âmbito da pandemia COVID-19 e que se desenvolveu em dezembro de 2020, constou a submissão de 322 candidaturas, sendo que 301 foram aprovadas e 21 foram

excluídas, resultando num apoio, a fundo perdido, de 249.940,00€ (418 empresas e 751 postos de trabalho apoiados), com um prazo médio de pagamento de 12 dias.

Lançado em duas fases, este Fundo permitiu apoiar 160 empresas do setor da restauração e similares (38,28%), 104 empresas do setor de comércio a retalho (24,88%), 132 prestadoras de serviços diversos (31,58%), 10 taxistas (2,39%) e 12 unidades de alojamento (2,87%) cujos negócios foram afetados, de forma particular pela pandemia.

- O **Festival do Butelo e das Casulas** decorreu de 1 a 16 de fevereiro, sendo que, devido aos obstáculos e dificuldades originados pela COVID-19, se reinventou e, de forma irreverente, aconteceu em todo o País de forma digital.

Através de um conjunto de iniciativas, on-line, o Município promoveu o Festival do Butelo e das Casulas e o Carnaval dos Caretos em 2021, com o objetivo primordial de apoiar os produtores locais e de continuar a dinamizar a cultura e as tradições brigantinas.

Através da plataforma Dott/Ctt, de um investimento municipal de 14 mil euros e com a parceria da Confraria do Butelo e das Casulas, o Festival contou com a participação de 17 produtores do Concelho de Bragança e foram comercializados produtos como o fumeiro, casulas, azeite, bebidas (vinho e licores), mel e artesanato regional.

Foi ainda marcada presença em vários programas de televisão, que ajudou a promover e divulgar a iniciativa e que, tendo em conta todas as condicionantes, se traduziu num sucesso.

- **A Rede Integrada de Percursos Pedestres** de Bragança, constituída por 11 percursos pedestres, num total de 135 quilómetros de extensão, inaugurada em setembro de 2017, está, neste momento, a ser objeto de trabalhos de manutenção, nomeadamente limpeza, corte de vegetação e reposição de sinalética.

- No âmbito da Presidência Portuguesa da UE, os municípios foram convidados, no início de janeiro de 2021, para contribuírem com conteúdos para o **projeto Cultural Gems**. O projeto visa o mapeamento, georreferenciação e disponibilização de informação de interesse cultural sobre os territórios. Bragança já inseriu e disponibilizou mais de 50 pontos de interesse. Vide (<https://culturalgems.jrc.ec.europa.eu/map>).

Agricultura

O Município de Bragança suportou, na totalidade, os **custos relacionados com a vacinação animal** (que seriam assumidos pelos criadores), num investimento global de 70 mil euros.

No total, 2.850 bovinos, com idade igual ou superior a dois anos, e 30.100 pequenos ruminantes (ovinos e caprinos), jovens e adultos, legalmente registados no Concelho de Bragança, foram vacinados no âmbito do protocolo celebrado, em maio de 2020, com o Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação de Criadores de Gado de Bragança, que visou o desenvolvimento (até ao final do mês de dezembro de 2020) de ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina, leucose enzoótica bovina dos ovinos e caprinos.

Em 2021, o Município de Bragança continua a financiar a 100% a vacinação animal no Concelho, cifrando-se o apoio em 65.000,00€ e cujo protocolo foi já assinado no dia 15 de fevereiro.

Mobilidade

- Nos meses de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, verificaram-se 192 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 88 movimentos, tendo embarcado 129 passageiros e desembarcado 134.

- No mesmo período, os dois parques de estacionamento subterrâneos registaram 37.491 utilizadores, o que corresponde uma diminuição na sua utilização, relativamente a igual período homólogo do ano anterior, em 44,93% (-30.584 veículos), o mesmo se passando com a receita, cuja diminuição foi de 61,95% (- 8.973,70€).

Este decréscimo resulta, por um lado, da transferência de viaturas do estacionamento subterrâneo para o estacionamento de superfície, em virtude deste último se encontrar gratuito enquanto decorrem as obras nas Avenidas João da Cruz e Sá Carneiro, e por outro, da diminuição de utilização devido às restrições impostas pela pandemia, no que respeita à circulação e à realização de eventos.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foi aberto o concurso e execução de depósito e ligação ao furo de Carçãozinho no valor de 90.934,00€.

- Foram ainda **adjudicadas, pelo valor global de 170.641,78€**, as seguintes obras: Remodelação e Beneficiação das Escolas - Reabilitação de Coberturas com Remoção

de Amianto das Escolas, Jardim de Infância de S. Tiago e jardim de Infância de Bragança (141.621,30€); Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Municipal: CM Pombares - Pereiros, CM Paradinha - Calvelhe, Zona GNR Bragança e Av.^a Dinastia de Bragança (29.020,48€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 20% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, nenhum se localiza na Zona Histórica I) e os restantes 80% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 84% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 11 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, foram emitidos 18 alvarás de licença de construção (-6 que em igual período do ano anterior), 3 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+1 que em igual período do ano anterior), e 20 alvarás de utilização (- 19 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 90% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 94%), e que para comunicações prévias obteve-se 95% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 78%). A média em número de dias ficou em 13 dias para licenciamentos (-2 que em no ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (-2 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 32 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 16 averiguações de queixas/denúncias, e 6 participações.

5. Outras informações

Foram assinados, a 5 de fevereiro, **protocolos de Cooperação Institucional entre o Município e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda**. Este ano, os protocolos representam um montante global de 330.651,98 euros. Um valor ao qual, somadas as contribuições que anualmente o Município atribui às corporações (pagamentos de seguros e outros protocolos com a ANEPC), representa para os cofres da autarquia, uma despesa de, aproximadamente, 430 mil euros.

Desta forma, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança será apoiada com um total de 247.083,40 euros, relativos aos encargos com o atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil, com o Grupo de Intervenção Permanente, com o serviço básico de salvamento e luta contra incêndios, com o abastecimento de água às populações, com o serviço com a autoescada, os serviços prestados no apoio às atividades/eventos municipais e a garantia de apoio ao Serviço Público da Carreira Aérea Bragança-Portimão, que decorre no Aeródromo Municipal e que, diariamente, garante socorro em todas as aterragens e descolagens, através de sete bombeiros de serviço permanente.

Por sua vez, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda será concedido um apoio financeiro anual de 83.568,58 euros, para atividades correntes da Associação, nomeadamente no âmbito do atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil, do abastecimento de água às populações e dos serviços prestados no apoio às atividades/eventos municipais.

Além dos valores correspondentes aos protocolos hoje assinados, o Município assegura, também, o pagamento integral dos seguros das viaturas de serviço e de acidentes pessoais a todos os trabalhadores das duas Corporações, este ano estimados em 6.762,80 euros e 18.096,43 euros, para os Bombeiros de Izeda e Bragança, respetivamente. É assumido, também, o pagamento de 50% das despesas inerentes às Equipas de Intervenção Permanente, num total previsto de cerca de 72 mil euros.

- Com o intuito de dar cumprimento às diretivas governamentais, foram **colocadas barreiras físicas em todas as fronteiras municipais**, por forma a impedir a circulação de pessoas e viaturas enquanto tal restrição se mantiver.

- Face às baixas temperaturas e fortes geadas com que se deparou todo o concelho durante o mês de janeiro, o Serviço Municipal de proteção Civil procedeu ao **espalhamento de 75 toneladas de sal** nas principais vias da cidade e do concelho.

Município de Bragança, 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Solicitaram esclarecimentos os membros António Malhão (PSD), Nuno Diz (PFF do Parâmio), Fátima Renovato (PS), Fátima Bento (CDU) e Júlio de Carvalho (PSD).

O Sr. Presidente da CM respondeu aos esclarecimentos solicitados.

Fizeram intervenção os membros Isabel Ribeiro (PSD), Nuno Diz (PJF do Parâmio) e Amparo Alves (PSD).

Terminadas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, em resposta às questões suscitadas pelas diversas intervenções, quando eram treze horas e doze minutos, foi interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às catorze horas e quarenta minutos, com o **Ponto 4.2 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

PONTO 4.2.1 - Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de projeto de Regulamento Municipal:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2020, o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança foi submetido a consulta pública, conforme Aviso n.º 19625/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 30 de novembro de 2020, e disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt, para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 30 dias úteis para recolha de sugestões, cujo prazo terminou no dia 30 de dezembro de 2020, não foi recebido qualquer contributo com proposta de alteração ao Projeto de Regulamento.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança, que se anexa ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança, bem como remeter para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Projeto de Regulamento Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Fátima Bento (CDU) e António Anes (Independente).

Terminadas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 – Mapa de Assunção de Compromissos Plurianuais 2021 – Autorização Prévia pela Assembleia Municipal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAPA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2021 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi proposto para deliberação o Mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais 2021 – Autorização prévia pela Assembleia Municipal, a integrar os anexos aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Anexos, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugados com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Mais se propõe que o referido documento, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, seja submetido para deliberação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais 2021 – Autorização prévia pela Assembleia Municipal, bem como remeter para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Assunção de Compromissos Plurianuais-Autorização Prévia pela Assembleia Municipal
– 4 páginas”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.3 - Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Minuta do Contrato – Programa.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – Minuta do Contrato – Programa

Neste período da ordem de trabalhos os Srs., Presidente e Vice-Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, declararam-se impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, e ausentaram-se da reunião.

Ficou a Presidir a Reunião a Sra. Vereadora, Fernanda Silva, que procedeu à apresentação deste ponto da Ordem de Trabalhos e explicação do conteúdo da proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Foi solicitado à Assessoria Jurídica e Contencioso parecer sobre o apoio a conceder à *“Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark”*, para despesas de funcionamento.

Considerandos,

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para

2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a *Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark*, doravante *ASSOCIAÇÃO*, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 29 de outubro de 2008, pelos Municípios de Bragança e de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto Politécnico de Bragança e Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;

Considerando que o Município de Bragança, doravante *MUNICÍPIO*, exerce uma influência dominante sobre a Associação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em virtude de deter a maioria das unidades de participação (UP) do Fundo Social, influência que sempre exercerá por força do disposto no ponto 2 da Cláusula Quarta do Regulamento Interno, de acordo com o qual, deverá garantir, em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP;

Considerando que constitui atribuição do Município promover o desenvolvimento económico e social do concelho, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a *ASSOCIAÇÃO* tem como objeto a promoção, lançamento e gestão do Brigantia EcoPark – Parque de Ciência e Tecnologia, que visa contribuir para o desenvolvimento económico da região, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, conforme o número 1 do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que o Brigantia EcoPark é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica, desenvolvendo a sua atividade em três áreas temáticas (Energia, Ambiente e Eco-construção), sem prejuízo de outras que possam vir a ser determinantes para o seu desenvolvimento;

Considerando que o Brigantia EcoPark oferece um serviço de incubação durante o ciclo de vida inicial, para dar apoio a empresas recentes ou empresas desenvolvidas a

partir de grupos de investigação, ambas de base tecnológica, estando disponíveis dois programas para incubação: pré incubação com período de curta duração e a incubação com período de média duração;

Considerando que o Brigantia EcoPark está aberto a pequenas, médias e grandes empresas que pretendam tornar-se mais competitivas, tendo em vista o desenvolvimento de uma comunidade de base tecnológica para sustentar e desenvolver o crescimento económico e social;

Considerando que o Brigantia EcoPark visa aproveitar os recursos e a envolvente universitária para desenvolver oportunidades de colaboração entre as empresas e as instituições do SCTN, através de projetos de I+D+I, cultivar a excelência e atualizar o conhecimento nas áreas estratégicas, utilizando emprego qualificado;

Considerando que o Brigantia EcoPark vem assumindo um papel decisivo na dinamização e incremento das atividades de I+D+I, potenciando a criação de conhecimento, a colaboração em redes institucionais (universidades, laboratórios associados e outras entidades do SCTN), o desenvolvimento da atividade de I+D+I nas empresas, a colaboração com pólos de competitividade e grupos especializados;

Considerando que a valorização económica das atividades de I&D em contexto empresarial, a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação são fatores impulsionadores das dinâmicas positivas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social, local e regional, com especial impacto na criação de mais e melhor emprego, na criação de riqueza e no melhor posicionamento do tecido empresarial local e regional face aos mercados;

Considerando que a taxa de ocupação do Brigantia EcoPark ultrapassa atualmente os 83%, com 50 empresas, 1 Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos e 1 Laboratório Colaborativo (MORE) e que cerca de 260 trabalhadores, 96% dos quais qualificados e altamente qualificados, trabalham diariamente no Parque;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local, através da prestação de apoio à instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior;

Considerando que se prevê, para o ano de 2021, que as receitas operacionais do Brigantia EcoPark sejam deficitárias para fazer face aos gastos operacionais, em

virtude de nesta fase do funcionamento, os proveitos ainda não serem suficientes e a maioria dos custos operacionais elevados, estimando-se em 233.500,00 € (duzentos e trinta e três mil e quinhentos euros), no Plano de atividades e Orçamento para o ano 2021, o montante total das necessidades de financiamento à exploração;

Considerando que o montante daquelas necessidades de financiamento à exploração, não supridas pelos demais associados, se cifra em 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), como consta da proposta de cabimento n.º 327/2021;

Considerando que é necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a prossecução da sua atividade, em concretização da política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade de o Município atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Assim, analisado o processo, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Câmara Municipal a proposta de celebração do Contrato-Programa com a “Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark”, subordinado ao clausulado anexo ao processo e que foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, os Srs., Presidente e Vice-Presidente, entraram na Reunião por videoconferência.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

I – Contrato Programa entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;

II – Ofício do Brigantia Ecopark, enviado à CMB – Assunto: Justificação do montante do Subsídio à Exploração;

III – Indicadores para as atividades de programação interna desenvolvidas ao abrigo do Contrato Programa”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Fernando Alves (PSD) e Fátima Bento (CDU).

Terminadas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma

abstenção da CDU e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.4 - Concessão do Uso Privativo do Domínio Público para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano na Cidade de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO NA CIDADE DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No Município de Bragança estão instaladas várias estruturas de *mupis* que têm sido destinadas exclusivamente à afixação de publicidade institucional do Município de Bragança, sendo que algumas dessas estruturas já apresentam uma imagem degradada ou estão danificados de forma irremediável.

Verifica-se também que têm surgido, nos últimos tempos, vários pedidos de afixação de publicidade comercial nas estruturas instaladas, bem como de instalação de algumas estruturas de *outdoor* em locais não apropriados para o efeito.

Tendo em vista a melhoria da imagem urbana de Bragança e uma maior eficiência na comunicação e dinamização da atividade comercial, justifica-se a abertura de um procedimento por concurso público para a formação de um contrato de concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na cidade de Bragança, mediante a aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos respetivos e a designação do júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: João Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo;

Vogal: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo;

Vogal: José Paulo Pires Pereira, Técnico Superior Jurista;

Vogal Suplente: Ana Luísa Afonso Gomes, Técnica Superior de Turismo;

Vogal Suplente: Emília de Fátima Costa Almendra, Técnica Superior de Relações Públicas.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo.

O objeto do contrato de concessão compreende a realização das atividades de instalação do mobiliário urbano, sua manutenção e conservação, limpeza, exploração publicitária e, por fim, a sua desinstalação terminada a vigência contratual. Pretende ainda a qualificação da oferta do serviço público disponibilizado, assegurando benefícios diretos para os cidadãos, resultantes da instalação de equipamentos atuais, no design e qualidade do produto, bem como mediante a possibilidade de instalação de mobiliário urbano com incorporação de tecnologia moderna, quer por via da utilização de equipamentos digitais, quer introduzindo cláusulas que permitam a introdução de inovações durante a duração do contrato.

Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Nestes termos propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal:

1. A apresentação à Assembleia Municipal do pedido de autorização para concessionar, por concurso público, o uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na cidade de Bragança, nos termos do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos anexos, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL;

2. A aprovação, sob condição de aprovação em Assembleia Municipal da autorização para concessionar, da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP, da escolha do procedimento por concurso público, nos termos do artigo 31.º do CCP e da designação do júri do procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, remeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos, o pedido de autorização para concessionar o uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na cidade de Bragança, bem como aprovar a escolha do procedimento por concurso público e a designação do júri do procedimento, conforme informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

I – Caderno de Encargos

II – Programa de Procedimento”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU), Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e Júlio de Carvalho (PSD).

O Sr. Presidente da CM respondeu aos esclarecimentos solicitados.

Fizeram intervenção os membros António Malhão (PSD), António Anes (Independente), Orlando Pontes (PS) e Fátima Bento (CDU).

Terminadas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, cinco abstenções do PS, CDU e membro Independente, e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.5 – Aprovação do Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do ano 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2020

“Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;

b) O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, refere que a utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas, consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

c) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados, do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;

d) Conforme previsto no artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”;

e) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP), a demonstração de fluxos de caixa deve relatar os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme modelo constante do Apêndice do referido normativo;

f) O pedido de integração do saldo da gerência é instruído, para além do mapa de demonstração dos fluxos de caixa, com o mapa resumo da demonstração de desempenho orçamental (evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria, bem como os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário);

g) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Assim, o saldo na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2021, depois de apurado e conferido, ascende a 13.941.275,76 euros, sendo 11.904.936,91 euros referentes à execução orçamental e 2.036.338,85 euros referentes a operações de tesouraria.

Face ao que antecede, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar o mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do ano de 2020, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores e anexo ao processo, instruído com os documentos mencionados na alínea f), bem como para apreciação e votação da Exma. Assembleia Municipal, nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo se propõe que seja autorizado, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior (nos termos e para os efeitos vertidos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2020, bem como a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em: 31/12/2020”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.6 – Proposta da Terceira Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra, no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2020, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;

5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo ao processo e previamente distribuído aos senhores vereadores);

6. Os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do RFALEI, na atual redação, referem, no que concerne ao equilíbrio orçamental, que “(...) no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir” e “(...) a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas”.

7. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da

assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a 3.ª Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e Orçamento que se consubstancia na 1.ª Revisão Orçamental, que inclui a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2020 no valor de 11.904.935,00 euros.

Com a presente proposta de alteração modificativa, a dotação corrigida do orçamento municipal, para 2021, passará a ser de 58.251.536,91 euros.

Na ótica do orçamento de receita, com incremento no valor de 12.134.436,91 euros e assim distribuídos:

- A incorporação do saldo de gerência da execução orçamental na posse do serviço relativo ao exercício de 2020 no valor de 11.904.936,91 euros;

- A inscrição de transferências correntes do Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER), no valor de 229.500,00 euros, oriundas da aprovação da candidatura ao projeto - Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos – combate a pragas e doenças do castanheiro.

Na ótica do orçamento da despesa, com incrementos idênticos à receita, os reforços encontram-se repartidos em despesas correntes (7.753.336,91 euros) e em despesas de capital (4.381.100,00 euros). Destas verbas, 2.262.500,00 euros estão destinados ao PAM, sendo de destacar, além do reforço de diversas atividades, a inscrição de duas novas, a referir: o **Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade** e o **Combate a Pragas e Doenças do Castanheiro**, com dotações de 100.000,00 euros e 270.000,00 euros, respetivamente. Para os anos económicos seguintes, 2022 e 2023, é incrementado o valor de 395.000,00 euros em cada ano.

No que concerne ao Plano Plurianual de Investimentos, este apresenta reforços, para o ano económico de 2021, de 3.150.100,00 euros. Na sequência de um ajustamento temporal ao projeto n.º 2016/15, são efetuados, para o ano de 2022, reforços e anulações de igual valor (681.000,00 euros).

Nos termos e para os efeitos vertidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a proposta apresentada, bem como a sua submissão para deliberação da Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a terceira modificação - primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2021, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos

I – Alterações Orçamentais da Receita – 6 páginas;

II – Alterações Orçamentais da Despesa – 6 páginas;

III – Alterações ao Plano Plurianual – 4 páginas;

IV – Demonstração da regra do equilíbrio orçamental – 1 página”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação sobre este assunto.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções da CDU e do membro Independente e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – Edifício da Antiga Escola Primária de Paradinha Nova – Minuta de Contrato de Comodato.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PARADINHA NOVA – Minuta de Contrato de Comodato

“Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Foi solicitado à Assessoria Jurídica e Contencioso parecer sobre o requerimento do Exmo. Presidente da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

Analisado o processo cumpre emitir parecer,

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por meio de requerimento, datado de 19 de novembro de 2020, vem o Exmo. Presidente da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova manifestar interesse na cedência do edifício da antiga Escola Primária de Paradinha Nova, em regime de comodato, com vista a afetação à realização de diversos eventos por parte da comunidade de Paradinha Nova.

2. As instalações da antiga Escola Primária da Paradinha Nova integram o domínio privado disponível do Município, na sequência da cessação do contrato de arrendamento celebrado com a sociedade “*Verdade Transmontana, Unipessoal, Lda.*”.

3. Para o caso específico da administração municipal, a possibilidade legal de disposição e administração dos bens do seu domínio privado resulta expressamente das competências conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais pelo n.º 1 alínea i) do artigo 25.º e n.º 1 alínea g) do artigo 33.º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Por seu turno, no concernente à titulação jurídica da cedência do imóvel, no quadro legal vigente, o Município não está vinculado à adoção de uma forma jurídica específica, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela cedência gratuita do imóvel, sob a forma de contrato de comodato.

5. Porém, a cedência temporária do prédio, envolvendo a respetiva fruição gratuita por parte da União das Freguesias deve ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de propor à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da concessão de um apoio à União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, mediante a celebração de um contrato de comodato do imóvel da Antiga Escola Primária de Paradinha Nova, cuja minuta se anexa ao processo e foi previamente distribuída aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Contrato de Comodato”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Solicitou esclarecimentos o membro Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

O Sr. Presidente da CM respondeu às questões que lhe foram formuladas.

Fizeram intervenção os membros Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e Fátima Bento (CDU).

O Sr. Presidente da CM respondeu às questões suscitadas pelas intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS), Catarina Assis (BE) e Telmo Afonso (PUF Sé, Santa Maria e Meixedo).

PONTO 4.2.8 – RERAE – Maria Altina Tavares de Sousa – Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“RERAE – MARIA ALTINA TAVARES DE SOUSA – Reconhecimento de interesse Público Municipal

“Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este diploma definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar aos requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, veio prorrogar aquele prazo em um ano, ou seja, os pedidos de regularização podiam ser apresentados na DRAP até 19 de julho de 2017.

Neste contexto, tendo em conta o peso da atividade pecuária na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, foi declarado o reconhecimento de interesse público municipal de 245 explorações pecuárias, de entre os quais a exploração de Maria Altina Tavares de Sousa, no lugar de Quinta da Fonte Arcada (parcelário n.º 3135409585012), da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

No entanto, por lapso de instrução do pedido, apenas foi contemplado um dos três edifícios daquela exploração pecuária, motivo pelo qual a titular da exploração vem agora solicitar a declaração de interesse público municipal dos restantes dois edifícios, ao abrigo do RERAE. Os referidos edifícios possuem as seguintes desconformidades com o Plano Diretor Municipal: estão localizados a menos de 50 metros de linhas de água, a menos de 50 metros de área de ocupação florestal classificada com risco de incêndio elevado, implantados em área de Reserva Agrícola Nacional, e parcialmente implantados em Reserva Ecológica Nacional – Zonas ameaçadas por cheias.

Neste contexto, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de interesse público municipal da exploração pecuária acima referida.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.3.1 – Proposta de isenção da taxa de restabelecimento de água – Habitação social – Ratificação de ato.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e vinte, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DA TAXA DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA - HABITAÇÃO SOCIAL - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“No passado dia 04 de dezembro de 2020, o Município de Bragança, enquadrado no regime do arrendamento apoiado, procedeu ao realojamento em habitação social de quatro famílias residentes no concelho, e em situação de acentuada vulnerabilidade económica e social.

Decorrente deste processo de realojamento existe um conjunto de procedimentos que estão implícitos, como a celebração de contratos de fornecimento de serviços essenciais, como eletricidade e água.

Considerando o facto de o serviço de abastecimento/distribuição de água ser da exclusiva responsabilidade do Município, e dado estarmos perante quatro famílias elegíveis à atribuição de habitação social e multiassistidas devido à sua situação de fragilidade social, é necessário que se criem condições para que estes agregados possam dispor de água nos seus novos domicílios com a maior brevidade possível, e com os menores custos associados

A respetiva proposta de apoio enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo F-1/4.º (tipologias de apoio), Parte F - Apoios Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, estando prevista a “isenção de taxas de restabelecimento do fornecimento de água, bem como do processo de mudança de titularidade do contrato, em situações de comprovada carência económica, devidamente fundamentada, mediante análise e avaliação técnica (CRMB, 2016: 216)”.

Atendendo a que os imóveis agora atribuídos já possuíram contratos de fornecimento de água, é necessário proceder novamente ao seu restabelecimento e à mudança de titularidade dos contratos.

Desta forma, propõe-se a atribuição de isenção da taxa associada a estes serviços para as instalações referenciadas no quadro seguinte:

Imóveis	N.º Instalação	Valor Taxa
Bairro Social da Coxa, Bloco A, Ent. 2, R/C Esq.	12296	39,05 €
Bairro Social da Coxa, Bloco B, Ent. 3, 1.º Esq.	5535	39,05 €
Bairro Social da Coxa, Bloco D, Ent. 1, 2.º Esq.	5558	39,05 €
Bairro Social da Coxa, Bloco F, Ent. 1, 1.º Dto.	5506	39,05 €
	Total	156,20 €

Em sessão realizada no dia 27 de novembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limite à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2 do artigo 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 150.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2020.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2020, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de restabelecimento de água, no valor total de 156,20 €.

Atendendo ao caráter de urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, a abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11.12.2020: “1. Autorizo nos termos da informação; 2. Agendar para RC para ratificação”.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

O Sr. Presidente da CM acrescentou mais informação.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2020. (Reuniões de Câmara de 11 e 25 de janeiro e 8 de fevereiro).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, em regime de substituição:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas nos dias onze e vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação, referente às

Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2021 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de fevereiro de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II - Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

Terminada a Ordem de Trabalhos, usou da palavra o Sr. Presidente da AMB, os membros Fátima Bento CDU), e o Presidente da CMB, para se referirem à forma como decorreu esta sessão.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

António Manuel Afonso Pires *

Alcino António Pilão *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Luís Manuel da Cunha Santos *

Orlando Augusto Matos Pontes *

Carlos Manuel Caetano Monteiro *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PSD)

França – Carlos Manuel Afonso da Silva (PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldês dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PSD)

Outeiro – César Gustavo Garrido (PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PSD)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PSD)

São Pedro de Sarracenos – Ezequiel Lopes Diegues (PSD) **

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PSD)

Sendas – Marco Paulo de Jesus Frei (PSD) **

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PSD)

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PSD)

(*) – Membro suplente

(**) – Substituto Legal

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às 16 horas e quarenta e cinco minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 5 de março de 2021.

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.